

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**D E C R E T O Nº 673, DE 1 DE MARÇO DE 2013**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 505326**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 39.399.942,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.399.942,04 (Trinta e Nove Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212213491957 - SEDUC	0306	449051	6.801.832,19
161011212213491957 - SEDUC	6302	449051	119.273,44
161011236213496715 - SEDUC	0306	449051	4.471.683,12
161011236213496715 - SEDUC	6302	449051	123.632,57
161011236213497426 - SEDUC	0306	449051	9.631.763,87
161011236213497426 - SEDUC	6302	449051	56.610,00
161011236313494969 - SEDUC	6302	339030	2.330,00
161011236313494969 - SEDUC	6302	449052	14.925,85
161011236313497449 - SEDUC	0306	449051	8.363.337,84
161011236313497449 - SEDUC	6302	449051	318.974,84
161011242213627447 - SEDUC	0306	449051	3.643.879,24
161011242213627447 - SEDUC	6302	449051	136.818,37
431010824413566446 - SEAS	0338	335041	61.646,14
431010824413566447 - SEAS	0328	339093	1.743.996,34
431010824413566447 - SEAS	0328	449052	495.153,94
431010824213534931 - SEAS	0338	335041	188.540,00
522010342113166297 - SUSIPE	0661	339030	860,40
592011412212974534 - IMETROPARÁ	0660	449052	80.000,00
592011466513437458 - IMETROPARÁ	0660	449051	1.412.000,00
901011012812216265 - FES	0333	339014	244.596,57
901011012812216265 - FES	0333	339039	221.526,94
901011030113116281 - FES	0333	339014	31.894,34
901011030113116281 - FES	0333	339030	24.017,36
901011030113116281 - FES	0333	339033	48.300,97
901011030113116281 - FES	0333	339036	3.892,00
901011030113116281 - FES	0333	339039	87.793,50
901011030113116281 - FES	0333	449052	215.366,46
901011030212991439 - FES	0333	449051	540.172,99
901011030212992618 - FES	0333	449052	315.122,76
		TOTAL	39.399.942,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 046/2013 – DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando os termos de Parecer nº. 0177/2013 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, 31 de julho de 1985, o TEN CEL QOSPM RG 23151 CARLOS EDUARDO CÉSAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES, a contar de 7 de fevereiro de 2013, por ter passado a exercer cargo público considerado de natureza policial-militar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data estabelecida no art. 1º.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "m", e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e no art. 24 do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200 – Decreto nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983);

Considerando o Ofício nº. 045/2013 – DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando o Parecer nº. 0141/2013 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica agregado o CEL QOPM RG 8115 MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO, a contar de 22 de fevereiro de 2013, em razão de ter assumido a função de natureza civil de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, na Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme Diário Oficial do Município de Ananindeua nº. 1636, de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "m", e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e o art. 24 do Regulamento das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200 – Decreto nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983);

Considerando o teor do Ofício nº. 056/2013 – DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando os termos de Parecer nº. 0167/2013 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica agregado o CEL QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, a contar de 1º de fevereiro de 2013, em razão de se encontrar exercendo função de natureza civil na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura na Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme Diário Oficial nº. 1627, de 4 de fevereiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Parecer nº. 0146/2013 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o TEN CEL PM RG 12687 ALCEBÍADES FLÁVIO DE MORAES MAROJA, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, REGINA COELI FERREIRA VIÉGAS do cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 13 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LEILA RAQUEL POSSIMOSSER BRANDÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de abril de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social, a viajar para Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de março de 2013, a fim de participar de reunião no Ministério da Saúde para tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELLA REZENDE VERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2013.

**HELENILSON PONTES**

Governador do Estado em exercício

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art.